



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal LEI Nº 720/2018

Edição: 950

Página: 06

Data: 17/04/18

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03. Secretaria Municipal de Administração  
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais  
03.004.04.122.04.01.2012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial  
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 30.000,00**  
504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

03. Secretaria Municipal de Administração  
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais  
03.004.04.122.04.01.2012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 30.000,00**  
504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito (17/04/2018).

  
**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito